



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS JOÃO CÂMARA

LISTA DE VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 43/2018-PROEN/IFRN  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO  
– 1º SEMESTRE DE 2019–

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE atendendo ao Edital Nº. 43/2018-PROEN/IFRN, torna públicas as vagas remanescentes para os Cursos Superiores, no âmbito deste *Campus*, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURAS E TECNOLOGIA - PRESENCIAIS													
DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS GERAIS	VAGAS DIFERENCIADAS – candidatos de escola pública									TOTAL DE VAGAS
				L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	L15	
Diretoria Acadêmica	Energias Renováveis	Vespertino	15	-	04	01	04	-	01	-	-	01	26
	Física	Noturno	09	02	04	03	02	-	-	-	-	-	20

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

**Geral** – Ampla concorrência.

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência.

**As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

#### DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

- Os candidatos (ou seus representantes legais) interessados em preencher umas das vagas remanescentes relativas ao Processo Seletivo regido pelo Edital Nº. 43/2018-PROEN/IFRN, deverão comparecer à Reunião para o preenchimento de vagas, **no dia 13 de fevereiro de 2019, das 09hs**, no Auditório do IFRN Campus João Câmara, portando toda a seguinte documentação:

No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia acompanhada do original);
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

1.1 Como documento complementar (NÃO OBRIGATÓRIO), todos os candidatos aprovados deverão apresentar Carteira de Vacinação atualizada (cópia acompanhada do original).

1.2 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** deverá entregar, no momento da pré-matrícula, além dos documentos exigidos no item 1, o **Histórico Escolar do Ensino Médio** (cópia acompanhada do original), sob pena de perda da vaga.

1.3 O candidato aprovado nas L2, L6, L10 ou L14 deverá apresentar autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no Anexo IV do Edital 43/2018-PROEN/IFRN, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.

1.4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.5. Podem participar da reunião para o preenchimento de vagas todos os candidatos cujos nomes estiverem publicados na Lista de Espera Geral e nas Listas de Espera Diferenciadas, limitadas ao quantitativo de três vezes o número de vagas remanescentes, conforme **Anexo I** deste Edital, observando-se a ordem decrescente do Argumento de Classificação.

1.6. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião. Decorrido este prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.

1.7. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que estejam nas condições Habilitado em Espera Geral ou Habilitado em Espera nas listas Diferenciadas, observando-se a ordem decrescente da nota obtida no SISU, a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos e normas:

1.7.1. São considerados aptos a realizar a matrícula os candidatos que, na data da reunião,

- a) Tenham concluído o Ensino Médio;
- b) Compareçam munidos de toda a documentação constante Edital 43/2018- PROEN/IFRN e no item 1 deste Edital.

1.8. Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados nas Listas de Espera Geral, L1, L2, L5, L6, L10 e L15 para a realização da matrícula, pela ordem de classificação e obedecendo ao quantitativo de vagas remanescente em cada lista.

#### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

- 2. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 63, para a apuração e a **comprovação da renda familiar mensal per capita**, apresentar a documentação de **todos os integrantes da residência** descrita no Anexo II deste Edital.

2.1 A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L1, L2, L9 e L10 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da análise dessa documentação.

2.2 O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo II ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise socioeconômica, será eliminado do processo seletivo.

#### **COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

- 3. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 63, para a apuração e a comprovação da deficiência, apresentar a documentação descrita no Anexo III do Edital 43/2018-PROEN/IFRN.
- 4. A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula e as informações prestadas no comparecimento obrigatório à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular.

4.1 A Junta Médica ou a Perícia Médica Singular analisará a condição do candidato como deficiente nos termos da

Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula.

4.2 A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Junta Médica ou Perícia Médica Singular.

4.3 O resultado do parecer e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 será publicado no sítio do próprio campus para o qual se inscreveu (link no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>)).

4.4 O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

4.5 O não comparecimento à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular na data e horário informados no ato da pré-matrícula implicará na eliminação do candidato.

4.6 O parecer da Junta Médica ou da Perícia Médica Singular terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

## DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.
6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.
8. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples, e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
9. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula perderão o direito de concorrer às vagas de todas as listas e de efetuar a matrícula.
10. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião **não assegura a efetivação da matrícula do candidato.**
11. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.

João Câmara/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES**

Diretor-Geral Pro Tempore  
IFRN/Campus João Câmara

ANEXO I – LISTAS DE ESPERA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO  
EDITAL Nº. 43/2018-PROEN/IFRN – CURSOS SUPERIORES  
1º SEMESTRE DE 2019

ENERGIAS RENOVÁVEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	181047610702	JOAO PEDRO ARAUJO PONCIANO DE MACEDO
2	181011683016	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS
3	181050556727	GUILHERME TELL RIBEIRO ARAUJO
4	181002340295	ELIARA DANTAS DE OLIVEIRA DINIZ
5	181040358267	LUIZ EDUARDO FARIAS DE FREITAS
6	181036621058	ANDRA PEDRO DA SILVA
7	181020415921	WELLINGTON DA SILVA ALVES
8	181053455604	JOSY HENRIQUE SANTANA
9	181030496432	DAYSY KELLY OLIVEIRA DA SILVA
10	181047545999	JOYCE KELLY MORAIS DA SILVA
11	181008601989	HEITOR RICARDO BARBOSA
12	181042769339	NADIA DAMIRIS FERREIRA MENDES
13	181035042819	EDILEIDE SOARES DE OLIVEIRA
14	181013938996	VANESSA CAMARA DE SOUZA
15	181032921619	JULIO CESAR SILVA
16	181041866797	SABRINA BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA
17	181057304584	HUDSON RAFAEL FERREIRA DE FREITAS
18	181032049783	LAURA GABRIELLY OLIVEIRA COSTA
19	181032815944	HILANA FONSECA MEDEIROS SILVA
20	181010198123	WAGNER FREIRE DOS SANTOS
21	181014487316	ANTONIO JOSE ESTANISLAU ALVES
22	181061284418	ILANNA ANDREZA ANDRADE FERREIRA
23	181026917169	ROBERTO RODRIGUES
24	181032013417	LAURA DA SILVA GOMES
25	181048318891	MICHEL RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS
26	181014840407	FERNANDO IGINIO DANTAS
27	181002305264	MARIA LETICIA TEIXEIRA FERNANDES
28	181011012471	ANA FLAVIA RIBEIRO DA SILVA
29	181027089554	JOYCE KEZIA OLIVEIRA DE SOUZA
30	181022672370	JANIELE BATISTA DO NASCIMENTO
31	181019896024	JOEL FREITAS DA COSTA
32	181045150826	GLEISON AMERICO SILVA DE LIMA
33	181037946439	RAFAEL LIMA DOS SANTOS
34	181016427716	BRUNNA CAROLINE DE LIMA GOMES
35	181021441033	JOEBSON LUCAS ROCHA DE LIMA
36	181037390919	PEDRO SANGIORGE BEZERRA DA SILVA
37	181039695000	SARA RUTE SILVA DANTAS
38	181033949320	THIAGO GALVAO DA SILVA FARIAS
39	181037556840	ALYSON WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA

40	181039858335	OZAIR FELIPE SOARES DANTAS PINHEIRO
41	181042456192	IHAMA DOS SANTOS MELO
42	181061037683	ARTHUR SOUZA DA ROCHA
43	181039289010	SAMIR ADRIEL DOS SANTOS DELGADO
44	181067594620	CIBELLE CAROLINE AGUIAR DE ASSIS
45	181006396129	MARIA CARMIELLY GOMES DA SILVA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS - L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	181039537020	ANGELIKA JANYS ROSA DE SOUZA ARRUDA PEREIRA
2	181025229590	BRUNA DA SILVA CRUZ
3	181001484748	ERIKSON PEDRO DA SILVA NICACIO
4	181034155604	GUILHERME FELICIANO DE MOURA PEREIRA
5	181047220601	LAILSON EMANOEL FERREIRA DA SILVA
6	181026144673	BIANCA BEATRIZ DE FREITAS VARELA
7	181040709485	MARIA LORENA DOS SANTOS SILVA
8	181022964819	TALITA BARACHO DE ARAUJO
9	181034762417	MATHEUS BATISTA SOARES DE ARAUJO
10	181014678757	IGOR LUI TE DA SILVA NASCIMENTO
11	181000831683	KARLA GABRIELLA FEITOSA DE OLIVEIRA
12	181027663606	ROSICLEIDE MARIA JUSTINO

**ENERGIAS RENOVÁVEIS - L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	181009192913	THALITA MOURA MONTEIRO COSTA
02	181040774844	PEDRO VINICIUS FERNANDES GREGORIO
03	181057091686	FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS - L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	181049948589	RICHARD DOMINGOS AGOHA
2	181038492961	MARCOS PAULO GONCALVES FRANCA
3	181015730755	EDER ELIA DOS SANTOS NASCIMENTO
4	181034969442	JOYCE CAROLINE AGUIAR DE SOUZA

5	181008101501	SAMUEL RIAN BATISTA DO NASCIMENTO
6	181007220781	JENNIFER DA SILVA SOUZA
7	181020672182	LUIZ ARTUR LUNA SANTIAGO
8	181013249394	YASMIN GABRIELE OLIVEIRA ROCHA
9	181047750763	JOSE EDUARDO SOUZA DA COSTA
10	181001022092	ELVIS SILVA ARAUJO
11	181036599007	MICHELANGE ALVES PESSOA
12	181056334699	ANA BEATRIZ ARAUJO DE LIMA PEREIRA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS - L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	181051406930	GEOVANIA BELCHIOR DE OLIVEIRA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS - L15 - Candidatos Candidato Pessoa com Deficiência independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada)**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	181013086549	GRAZIANE MIRELE OLIVEIRA DOS SANTOS

**LICENCIATURA EM FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	181003533922	NILSON CARLOS DO NASCIMENTO
2	181050504693	LUCAS RAFAEL SOARES FERREIRA
3	181043379021	HELLEN LARISSA PINHEIRO NUNES
4	181010217337	IRANILDO GOMES DA COSTA JUNIOR
5	181032276519	MATHEUS MEIRELES BEZERRA
6	181050881059	GABRIEL VICTOR PINHEIRO DA SILVA
7	181020884449	THIAGO AQUITOB PAULA DE AZEVEDO
8	181004871339	JOSE IVANILSON DA SILVA
9	181062410772	MITTERRAM GRANJEIRO DOS SANTOS
10	181037984455	CASSIA TAVARES DE LIMA
11	181042560241	PEDRO PAULO PINHEIRO CAMPOS
12	181002216875	ROBSON CARLOS DE SOUSA
13	181001215852	CESAR NASCIMENTO DE FRANCA
14	181028599437	PEDRO MANOEL RODRIGUES COSTA II
15	181050795713	PEDRO LUCAS DE SOUZA SILVA
16	181012827919	GABRIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
17	181012635643	MARCOS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
18	181047831522	EMERSON LUIZ DA SILVA
19	181021205834	JOSE CASSIANO DA SILVA CRUZ
20	181006454910	MURIELLY GOMES DA SILVA
21	181032419648	HERMINIO FERREIRA DA SILVA NETO
22	181042320653	WESLEY KELVIN DE GOIS ALVES
23	181039841158	JOSE GEISON FEITOSA DE LIMA
24	181001305083	JACKSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA
25	181040474221	FABRICIA DA SILVA RAFAEL
26	181003208681	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA FILHO
27	181044098075	ROGER KLAYNER DA SILVA FREIRE
28	181014933301	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA

**LICENCIATURA EM FÍSICA – L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	181008915512	EMANUELA OLIVEIRA DE SOUZA
2	181028261459	ERIBERTO NICACIO DA COSTA
3	181027844321	TIAGO MICAEL SILVA NOGUEIRA
4	181052068804	JONAS RIBEIRO DA SILVA
5	181028618526	MARIA SIBELE HONORATO TEIXEIRA

6	181042859585	MAURICIO MARLISSON DOS SANTOS PESSOA
---	--------------	--------------------------------------

**LICENCIATURA EM FÍSICA - L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	181045937123	LUIZ HONORATO DE SOUZA NETO
2	181022408734	PAULO RODRIGUES SILVA
3	181000781706	BRUNA THATIANE DA SILVA BENTO
4	181028621132	ANDERSON BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
5	181063141285	KALINE CASSIANO DA SILVA
6	181048322224	JOSINALDO ROMUALDO DE ANDRADE FILHO
7	181036231528	NEIZA JOYCE DIAS DOS SANTOS
8	181041494442	MILIANE PEREIRA DA FARIAS
9	181019551397	MAYONARA DE LIRA BASILIO
10	181056239278	JUCIANY SOUZA DA COSTA
11	181018252120	JOSE AURICELIO DA SILVA
12	181028775250	ALISSON BRUNO DOS SANTOS SILVA

**LICENCIATURA EM FÍSICA – L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	181029868328	ALESSANDRO FERREIRA DE ANDRADE
2	181046903314	JOSE RUDSON JUSTINO DA SILVA
3	181040331959	LARISSA DA COSTA SOUZA
4	181038609093	LIVIA PEREIRA DA SILVA
5	181012826168	ALDINE LUIZA NASCIMENTO SILVA
6	181025577634	VINICIUS NAPOLEAO DE ARAUJO CAVALCANTE

**LICENCIATURA EM FÍSICA – L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	181043611704	MAZINHO SOARES DO NASCIMENTO
2	181030313868	JHONATAN VINICIUS TOMAZ BELMIRO DE ANDRADE
3	181014597601	JESSICA MOURA DA SILVA
4	181003931886	WASHINGTON DOS SANTOS SILVA JUNIOR
5	181037513338	MICAELE DAYANA RODRIGUES SILVA
6	181019794252	HARRISON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS  
DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR**

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1**, apresentar a **documentação comprobatória de todos os integrantes da residência** de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

**I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II. ATIVIDADE RURAL:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) Notas fiscais de vendas.

**III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;
- II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

65.1 No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

65.2 Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta *per capita*:

- I - os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;

- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;